

LEI Nº. 1092/2007, 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

**"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS"**

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº. 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a meta abaixo relacionada.

- Projeto - 1.130 - Visa custear as despesas com a Construção do PSF7 no Bairro Sta. Rita.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	002	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDEL	
Proj/Ativ	1.130	Visa custear as despesas com a Construção do PSF7 no Bairro Sta. Rita.	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	134.000,00
		TOTAL	134.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.
Unid. Orç	002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função	16	HABITAÇÃO
Sub Função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0604	JACIARA COM TETO
Proj/Ativ	1.175	Distribuição de Kit Construção

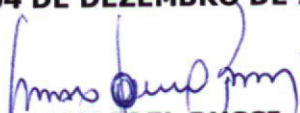


Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	100.000,00

Órgão -	10	SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.	
Unid. Orç	002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Função	16	HABITAÇÃO	
Sub Função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0604	JACIARA COM TETO	
Proj/Ativ	1.046	Construção de Casas Populares	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	34.000,00
		TOTAL	134.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2007.**


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 45/07 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o PROJETO DE LEI Nº. 45/2007, 06 DE NOVEMBRO DE 2007, que DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei que visa a implementação de importante Obra do Município, qual seja, Obras de Construção de um Posto de Saúde da Família – PSF 7.

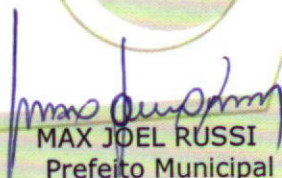
Desta forma, tendo em vista a necessidade da regularidade das contas da Administração Pública, e as exigências de adequação, impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Considerando que o Projeto de Lei em referência, foi elaborado dentro do que estabelecem as normas legais em vigor e que regem a matéria, pela Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, especialmente, sob as orientações estabelecidas pelas Leis do Município.

Isto Posto, recorreremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa de Leis, para que, após apreciado, seja, o mesmo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos, nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, subscreve

Atenciosamente



MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PROJETO DE LEI Nº. 45/2007, 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.044, de 30/10/2006, e, na Lei nº. 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a meta abaixo relacionada.

- Projeto - 1.130 - Visa custear as despesas com a Construção do PSF7 no Bairro Sta. Rita.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	002	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub Função	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710	JACIARA MUNICIPIO SAUDEL	
Proj/Ativ	1.130	Visa custear as despesas com a Construção do PSF7 no Bairro Sta. Rita.	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	134.000,00
		TOTAL	134.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.
Unid. Orç	002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função	16	HABITAÇÃO
Sub Função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0604	JACIARA COM TETO
Proj/Ativ	1.175	Distribuição de Kit Construção



ESTADO DE MATO GROSSO

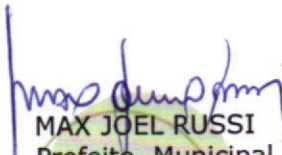
Prefeitura Municipal de Jaciara

Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	100.000,00

Órgão -	10	SECRETARIA MUN. DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.	
Unid. Org	002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Função	16	HABITAÇÃO	
Sub Função	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0604	JACIARA COM TETO	
Proj/Ativ	1.046	Construção de Casas Populares	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	34.000,00
		TOTAL	134.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 06 de Novembro de 2.007.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 45, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido a Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que “ Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inclui na Lei 1.014/2005, Plano Plurianual - PPA (2006/2009), e alterações, e na Lei 1.037/2006 – LDO, a meta que visa custear despesas com a construção do PSF7 no Bairro Santa Rita.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), a matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e Constituição Federal Art. 167, inciso IV, quanto ao mérito da matéria, destinados a incluir dotação orçamentária:

O Crédito autorizado terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Habitação

Projeto/ Atividade: Distribuição de Kit Construção

Elemento: Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Habitação

Projeto/ Atividade: Construção de Casas Populares

Elemento: Obras e Instalações R\$ 34.000,00

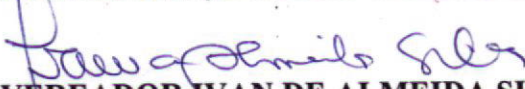
TOTAL: R\$ 134.000,00

Desta forma concluo pela emissão de PARECER FAVORAVEL a matéria do presente Projeto de Lei.

São as conclusões

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA-MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2007


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 45, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007
PODER EXECUTIVO

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado, passam à votação:

Pela Ordem:

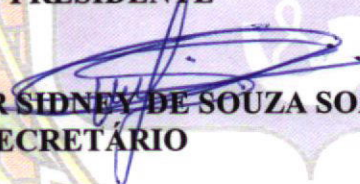
VOTOS:

Reitera o voto:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

Pelas Conclusões;

VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2007.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

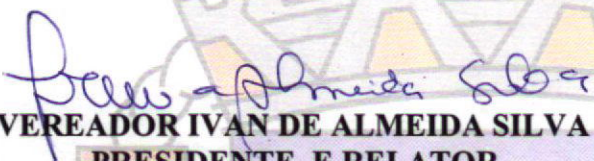
Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 45, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007
PODER EXECUTIVO

PARECER:

De acordo com o artigo 107, § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR

VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2007.

